



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5176 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.524,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 52.524,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao contrato de rateio 002/2017, do CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande -, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.377,04 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) cada uma, de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

20	Desenvolvimento Econômico	
20.02.00	Desenvolvimento Econômico	
3.3.71.00.00-04.121.6007-2509	Transf. Consórcios Publ. Mediante Contrato de Rateio .....	R\$ 52.524,50

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de janeiro de 2017

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de janeiro de 2017.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

☐ *Deus Seja Louvado* ☐